



Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone: (044) 664-1187 - Fax: (044) 664-1167

LEI Nº 011/98

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de adubo orgânico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vila Alta, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Vila Alta, autorizado a fazer doação de adubo orgânico constituído por esterco de galinhas, aos produtores rurais, para aplicação em áreas de sericicultura.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior será de, no mínimo, 5 (cinco) toneladas, por produtor interessado, cujo atendimento será efetivado a partir da comprovação, por parte do interessado, de haver adquirido a quantia mínima de 50% (cinquenta por cento) da quantidade necessária para o trato de sua cultura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Vila Alta, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de Julho de 1998.

MARCOS DE PAULA FARIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 21 / JULHO / 1998
EDIÇÃO Nº 5.293